



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Jaime Giolo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR ao contrato n.º 043/2016, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS e a Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, assinado em 25/10/2016, Processo n.º 23205.003974/2016-10, intitulado “**Curso de Pós-Graduação lato sensu e, Direitos Humanos – Campus Realeza**”, o remanejamento de valores entre rubricas, permanecendo o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Retirar de:

Rubrica	Valor
Passagens para o País	R\$ 18.000,00
Diárias a colaboradores no País	R\$ 30.700,00
Locação de meios de transporte	R\$ 23.000,00
Outros materiais de consumo	R\$ 13.947,26
Serviços gráficos e editoriais	R\$ 4.360,00
Total	R\$ 90.007,26

Adicionar nas rubricas:

Rubrica	Valor
Auxilio Financeiro a pesquisador (Professor)	R\$ 90.007,26
Total	R\$ 90.007,26

Justificativa do Coordenador: O curso de pós-graduação lato sensu em Direitos Humanos do campus Realeza iniciou no segundo semestre de 2016 visando, especialmente, contribuir

2

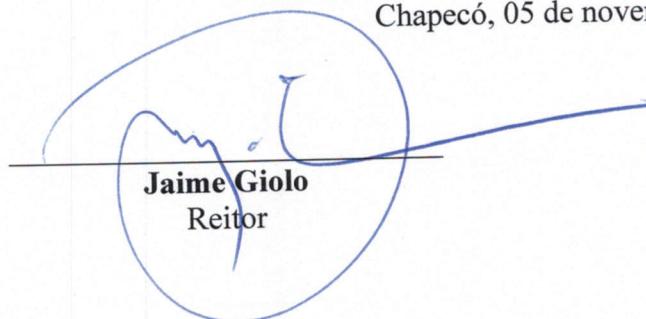
para a formação continuada de profissionais voltados à atenção básica aos direitos humanos e reparação com foco na perspectiva dos direitos sociais e coletivos. Colaborou para a realização deste objetivo, sobretudo, o aporte de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Individual de número 19630009, de autoria do deputado Federal Assis Miguel do Couto (PDT-PR), no valor de R\$ 250.000,00. Em atenção ao §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, foi solicitado, na data de 25 de abril de 2018, que o referido contrato fosse aditivado, alterando a data final de sua vigência para 31/10/2021, de forma a viabilizar a oferta de mais duas turmas do curso.

Em vista disso (e com base na experiência acumulada em relação a primeira oferta do curso), efetuou-se uma reprogramação do Projeto básico e do Plano de trabalho do contrato, de forma a viabilizar as duas novas ofertas. Nesse sentido, foi sugerido à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário da UFFS a retirada de recursos de rubricas que, embora previstas, não se mostraram exequíveis ou mesmo necessárias em todo ou em parte (Passagens, diárias, transporte, material de consumo, etc.), e a consequente alimentação de rubricas vitais ao curso, como os trabalhos de coordenação e coordenação adjunta.

Assim, por se tratar de decisão do Conselho Universitário da UFFS, tendo a matéria passado por análise prévia de todos os órgãos responsáveis, tais como o Conselho do campus Realeza, a Pró-reitoria Administração, Pró-reitoria de Planejamento, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação), que referendaram unanimemente a importância da continuidade do curso de pós-graduação em Direitos Humanos, entendemos estar justificada a necessidade do remanejamento de recursos que será proposto abaixo.

Trata-se de medida indispensável para a continuidade das atividades do curso, que justifica-se quer pelos compromissos previstos no Estatuto e no Projeto Pedagógico da UFFS, quer pelos sucessivos indícios de violação de direitos humanos na região (e que ensejaram, inclusive, a criação do Centro de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial da UFFS), quer, ainda, pelas exigências constantes no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH, 2007)¹ no que este se refere às diretrizes e metas a serem atingidas na educação superior em relação à temática dos Direitos Humanos.

Chapecó, 05 de novembro de 2018.



Jaime Giolo
Reitor